

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 301/2015- PROCESSO 6583/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social o **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.608.697-7 e do CPF/MF n.º 002.512.518-45, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa n.º 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente Sr^a Dalva Maria dos Santos Smidi, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.184.602-8 e do CPF sob o n.º 886.119.578-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de setembro de 2015, que tem por objeto a valorização do potencial de aprendizagem de seus assistidos, por acreditar que os mesmos têm direito perante a sociedade em que estão inseridos para:

- I. Alteração da Secretaria, tendo em vista que o custeio da entidade APAE é de competência da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, desse modo, onde conta a Secretaria Municipal de Educação, passa a ser Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
- II. Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 18 de janeiro de 2018 a 17 de abril de 2018, com o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2018 |
|--------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| CIDADANIA | 400 10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 | R\$ 89.100,00 |
| TOTAL | | R\$ 89.100,00 |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 17 de janeiro de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE
Dalva Maria dos Santos Smidi

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG. 30.602.322-



ANDRESSA SANTOS DA CRUZ

RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 301/2015– PROCESSO 6583/2015**OBJETO:** VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL DE APRENDIZAGEM DE SEUS ASSISTIDOS, POR ACREDITAR QUE OS MESMOS TÊM DIREITO PERANTE A SOCIEDADE EM QUE ESTÃO INSERIDOS**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 17 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq Rios, Horto Florestal,

Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begonia, 567, Mato Dentro, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Dalva Maria dos Santos Smidi

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 886.119.578-49 RG: 6.184.602-8

Data de Nascimento: 04 / 12 / 1945

Endereço residencial completo: Rua Baltazar Fontes, 258, Centro, Ubatuba/SP

E-mail institucional: ALAEUBATUBA@GMAIL.COME-mail pessoal: dalvaferreira@Hotmail.comTelefone(s): 3833-2774 / 3832-5351Assinatura: Dalva Maria dos Santos Smidi**Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**